



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Ante-projeto 02/77
Francisco Antonio de Maria
de: 10/03/77

LEI Nº 1.140 de 16 de Março de 1977.

Denomina de "Av. ANTONIO LÊLA",
a Avenida Nº 3 do Jardim Guanabara, no
bairro de Santo Antonio.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida ANTONIO LÊLA", a avenida Nº 3 do Jardim Guanabara, no Bairro de Santo Antonio.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar afixar as placas denominativas no principio e no fim da citada avenida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/
PB, em 16 de Março de 1977.

Dr. Edmilson Fernandes Mota
Prefeito

transcrita.